



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2017
P.A. Nº 017/2017 - DISPENSA Nº 017/2017

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil - Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II, com sede na rua Gonçalves Dias nº. 320, Novo Progresso, Contagem - MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.684.664/0001-57, representada por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º M-3.357.696 SSPMG e inscrito no CPF/MF sob n.º 653.986.026-91, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Orçamentária Anual nº 4.923, de 06 de janeiro de 2018 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 017/2017, Processo Administrativo nº 017/2017, tem por objeto o *aporte de recursos financeiros para cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas à Convenção Coletiva de Trabalho homologada em 28 de agosto de 2018, no valor de R\$23.658,62 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).*

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto e consolidado em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. RECURSO FINANCEIRO

Será realizado repasse no montante de **R\$ 23.658,62 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, em parcela única, para cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas à Convenção Coletiva de Trabalho homologada em 28 de agosto de 2018, conforme previsto no plano de trabalho revisto e consolidado em anexo. Assim, o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser R\$ 640.397,68 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

2.2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FEDERAL: 1102.08.244.0056.2045 – 33504300 – Fonte 2129



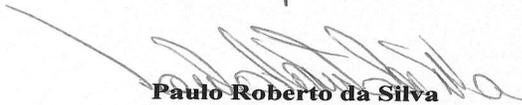
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições não alcançadas por este instrumento.

Contagem, 10 de dezembro de 2018.


Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Paulo Roberto da Silva

Presidente OSC - Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: